



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 179/2006 de 08 de agosto de 2006

INTERESSADO: Vereador FRANCISCO RIZZARDO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA. (TRAVESSA LUIZ ANTÔNIO CARRARO)

PROJETO-DE-LEI nº 037/2006 de 08 de agosto de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e
Atividades Privadas.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.980/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal

NESTA CASA



O Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**,
Líder da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT -, vem respeitosamente à presença
de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, para de conformidade com a Lei Municipal nº
3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso
Projeto de Lei que denomina Via Pública – Travessa Luiz Antônio Carraro - em nosso
Município.

Esta travessa serve de passagem para algumas famílias
que residem neste local. Por falta de denominação, as correspondências chegam com muita
dificuldade nestas famílias.

Com a denominação da Rua, estaríamos sanando esta
situação desconfortável para os moradores do citado local.

Além disto, o objetivo da denominação é a de
homenagear pessoa ilustre que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da
Comunidade de Bento Gonçalves.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 07 de agosto de 2006.


Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
Votação	1ª
Por unanimidade	
Data:	15/08/2006
Presidente	

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
Por unanimidade	
Data:	22/08/2006
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº **37**, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(TRAVESSA LUIZ ANTÔNIO CARRARO)

Art. 1º - É denominada de Travessa **LUIZ ANTÔNIO CARRARO**, a Travessa existente entre os números 249 e 287 da Rua São Paulo, no Bairro Borgo.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa onde constará o nome do homenageado, atendendo o dispositivo da Lei Municipal Nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que 'Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos'.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

CURRICULUM VITAE

Luiz Antônio Carraro, nasceu no dia 12 de abril de 1931. Filho de João Carraro e de Marcelina Carraro. Casou-se com Nerci Rosinha Piccoli Carraro. Desta união, o casal obteve três filhos: Marli Terezinha, Roseli Terezinha e Marcelo Carlos.

Luiz Antônio Carraro foi ao longo de sua vida uma pessoa humilde, porém, uma pessoa alegre e grande amiga, sempre preocupada com o bem-estar da comunidade e sempre disponível a quem necessitasse de sua ajuda e colaboração. Na vida comunitária e social, foi uma pessoa que sempre participou e auxiliou em todas as atividades e contribuiu significativamente para o crescimento de sua comunidade.

Luiz Antônio Carraro veio a falecer no dia 14 de abril de 1995, com 64 anos de idade.

A sua família e a comunidade Bento-gonçalvenses quer homenageá-lo com a denominação de uma Via Pública, como forma de gratidão pelos seus feitos e para que as novas gerações tenham orgulho dos seus antepassados, que construíram com seu trabalho e dedicação um bom lugar para se viver.

Pelo exposto, entendemos justa e meritória a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2006.


Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**
Líder da Bancada do PDT



IPURB

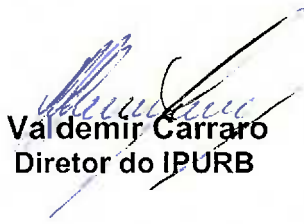
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Francisco Rizzardo-Tchequi**, Líder da Bancada do PDT, Processo nº6279/06 de 1 de Agosto de 2006, **certificamos que o logradouro entre os números 249 e 287 da Rua São Paulo, não possui denominação e o homenageado Senhor Luiz Antônio Carraro, não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves, conforme determina a lei Municipal nº3366, de 29 de maio de 2003, o qual "REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 02 de Agosto de 2006.


Valdemir Carraro
Diretor do IPURB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES — 1.º DISTRITO

ÓBITO N.º 6671-

Eugênio Icilio Bertolini
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Ofício de Registro Civil
Bento Gonçalves - SEDE
RIO GRANDE DO SUL

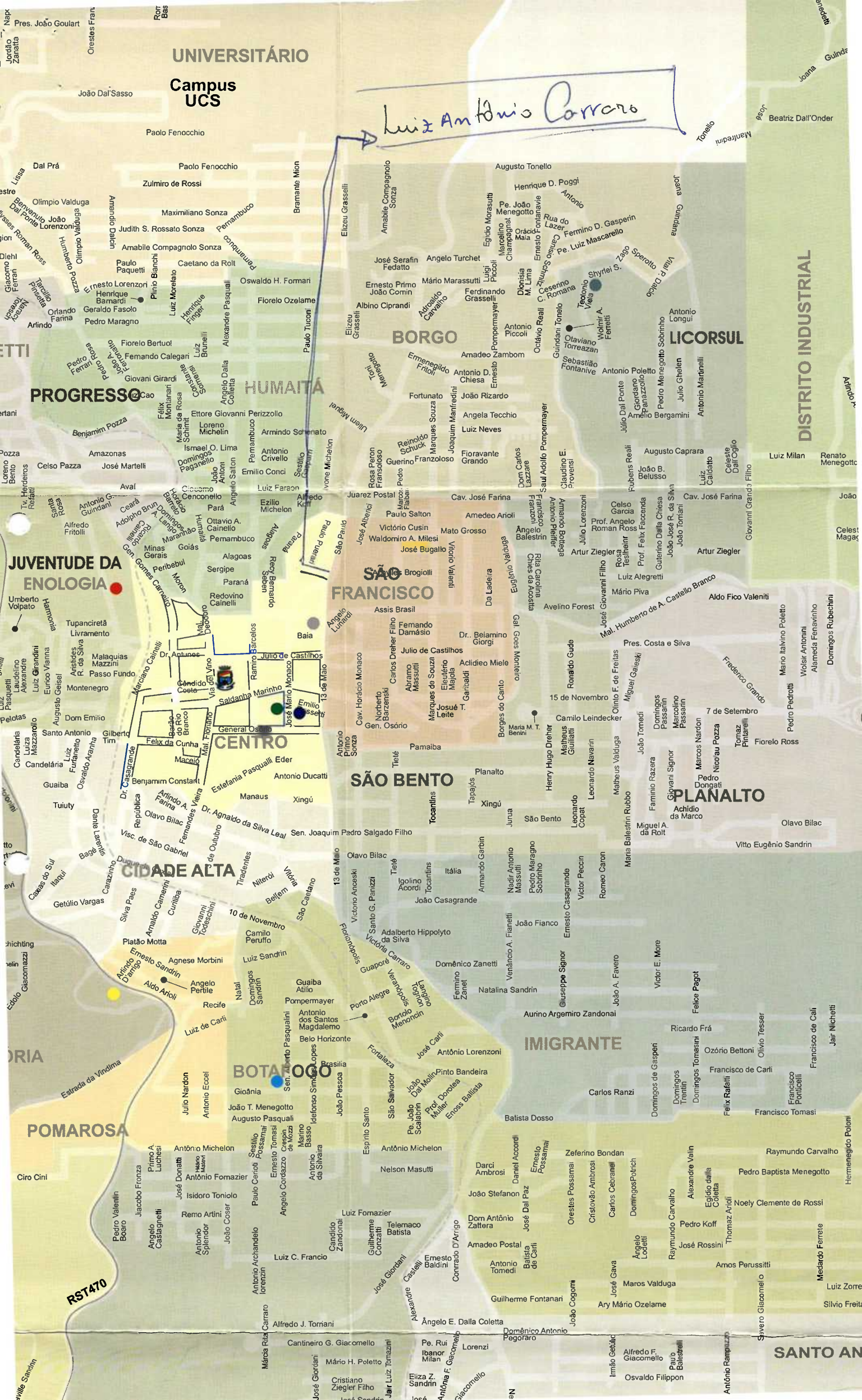
CERTIFICO que a fls. 289 do livro n.º C/ -6- de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de "LUIZ ANTONIO CARRARO" ---
falecido(a) 14 de ABRIL de 1995---
às 09:45 horas, em hospital "Dr. Bartholomeu Tacchini", nesta Cidade,
do sexo masculino profissão motorista
natural de Garibaldi-RS-, nascido em 12 de abril de 1931
residente e domiciliado(a) à rua São Paulo, nº 199--Bairro Borgo--, nesta
Cidade--
com sessenta e quatro-64- anos de idade, estado civil casado com a exis-
tente NERCI ROSINHA PICCOLI CARRARO, neste Ofício, -11/02/1966--
Filho(a) de "João Carraro"--
de profissão --- natural de ---
--- residente falecido--
e de Da. "Marcelina Carraro"--
de profissão --- natural de ---
--- residente falecido--
Foi declarante -NERCI ROSINHA PICCOLI CARRARO--
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Danilo Baldi-
que deu como causa de morte -Adenocarcinoma gástrico- - Filhos--Marli Terezinha; Roseli Terezinha e Marcelo Carlos, todos casados--
e o sepultamento feito no cemitério municipal desta Cidade- Lº B/20; fls.-
62/v.; as.nº 2.724-- Era eleitor.- Há bens para inventariar e não
há testamento.-

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 20 de Abril de 1995-

O OFICIAL

Eugênio Icilio Bertolini
— Eugênio Icilio Bertolini —



UNIVERSITÁRIO

Campus UCS

Luiz Antonio Carraro

BORG

LICORSUL

DISTRITO INDUSTRIAL

PROGRESSO

HUMAITÁ

JUVENUDE DA ENOLOGIA

SÃO FRANCISCO

SÃO BENTO

PLANALTO

CIDADE ALTA

IMIGRANTE

POMAROSA

BOTAFOGO

SANTO AN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 161/2006

Processo nº 179/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 037/2006, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Francisco Rizzardo, que *Denomina via pública (Travessa Luiz Antônio Carraro)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da travessa existente entre os números 249 e 287, no Bairro Borgo, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e que o homenageado, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com mapa, currículo e certidão de óbito do homenageado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 179/2006

AUTOR: Vereador Francisco Rizzardo

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA LUIZ ANTÔNIO CARRARO)

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 179/2006 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA LUIZ ANTÔNIO CARRARO)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de Lei nº 179 pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O Projeto atende a técnica legislativa, razão porque não vemos impedimento para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MUNUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº : 179 /2006

AUTOR: Vereador FRANCISCO RIZZARDO

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA LUIZ ANTÔNIO CARRARO)

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após examinarem o Projeto de Lei nº 037/2006, que “DENOMINA VIA PÚBLICA (Travessa Luiz Antônio Carraro)”, emitem o seguinte parecer:

O presente projeto de lei vem instruído da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, o qual “REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS”,

Por isso, a Comissão entende que a matéria tem condições de tramitar submetendo-a, portanto, à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e seis.


Vereador MARIO GABARDO

Presidente


Vereador ADELINO CAINELLI

Vice- Presidente


Vereador VALDECIR RUBBO

Membro Efetivo